

ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO

JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

CNPJ nº 23.876.086/0001-16

ADMINISTRADO POR
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

No montante de até

R\$ 25.000.000,00*

(vinte e cinco milhões de reais)

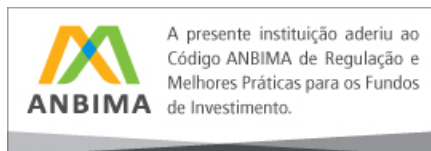
* o que não inclui o custo unitário, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas pelo valor unitário inicial, de até 0,67% (sessenta e sete centésimos), equivalente a R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) referente aos custos unitários da emissão, por Cota.

**Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2017/020
Código ISIN nº BRJTPRCTF001**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10 andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**” ou “**Coordenadora Líder**”), nos termos do artigo 52 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), comunica que, em 20 de outubro de 2017, terá início a oferta pública de distribuição de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas (“**Cotas**”), de classe única, não resgatáveis, escriturais e nominativas, com valor unitário inicial de R\$ 100,00 (cem reais), acrescido de até 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) equivalente a R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) referente aos custos unitários da emissão, na data de início da presente Oferta de Cotas da 3ª Emissão do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.876.086/0001-16 (respectivamente, “**Oferta**” e “**Fundo**”), conforme abaixo definido.

I – CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA OFERTA

O Fundo é um fundo de investimento imobiliário, regido pelo seu Regulamento, pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, constituído pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de



administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 3.585, de 02 de outubro de 1995 (“**Administradora**”), por meio do “Instrumento Particular de Constituição do JT Prev Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional”, datado de 10 de dezembro de 2015, assim como o Regulamento do Fundo, devidamente registrados no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.395.084, no dia 14 de dezembro de 2015. O Regulamento foi alterado por meio de atos particulares da Administradora, datados de (i) 29 de janeiro de 2016, registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.398.574, de 03 de fevereiro de 2016; (ii) 13 de abril de 2016, registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.404.530, de 15 de abril de 2016; (iii) 22 de abril de 2016, registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.405.042, de 22 de abril de 2016; (iv) 25 de julho de 2016, registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.411.912, de 28 de julho de 2016; (v) 18 de agosto de 2016, registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.413.492, de 23 de agosto de 2016; e (vi) 29 de agosto de 2017, registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.439.608, de 29 de agosto de 2017.

A Oferta e a 3ª Emissão de Cotas do Fundo foram aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 01 de junho de 2017 e posteriormente confirmada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de agosto de 2017, sob a forma de Consulta Formal.

O Fundo é gerido pela **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade devidamente credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 11.504, de 13 de janeiro de 2011, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26.

O responsável pela análise e seleção dos investimentos do Fundo é a **PK CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 453, 15º andar (parte), Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.074/0001-34.

Emissor JT Prev Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional.

Administradora e Coordenadora Líder da Oferta Planner Corretora de Valores S.A.

Tipo de Fundo **O FUNDO É CONSTITUÍDO SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO FECHADO, NÃO SENDO PERMITIDO O RESGATE DAS COTAS.**

Prazo do Fundo O Fundo tem prazo de duração de 5 (cinco) anos a contar data do início das operações, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Público alvo

O Fundo é destinado à aplicação de recursos por pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, por investidores institucionais com sede no Brasil, bem como por fundos de investimento cuja política permita aplicações em fundos imobiliários, que entendam os riscos relacionados aos objetivos e às atividades do Fundo e que busquem retorno de seus investimentos de risco no longo prazo, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores. São admitidos no Fundo investidores em geral, classificados ou não como investidores qualificados ou profissionais, para os fins da regulamentação aplicável editada pela CVM.

Volume total da Oferta

R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na data de início da presente Oferta, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas pelo valor unitário inicial.

Montante mínimo da Oferta

Na hipótese de distribuição parcial das Cotas, o montante mínimo a ser subscrito será de 20.000 (vinte mil) Cotas, equivalentes à R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na data do início da Oferta, desconsiderando as Cotas cuja integralização esteja condicionada na forma prevista no Artigo 31 da Instrução CVM 400.

Valor mínimo de investimento

O valor mínimo de investimento nas Cotas da 3ª Emissão será de 3.000 (três mil) Cotas, equivalente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na data de início da presente Oferta, exceto para os atuais Cotistas do Fundo que vierem a exercer o Direito de Preferência, sendo admitidos no Fundo investidores em geral, classificados ou não como investidores qualificados ou profissionais, para os fins da regulamentação aplicável editada pela CVM. Em caso de excesso de demanda das Cotas e consequente rateio proporcional entre os investidores que formalizaram os Boletins de Subscrição, o valor mínimo de subscrição por investidor poderá ser inferior a 3.000 (três mil) Cotas ou R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

No âmbito da Oferta, será permitida a subscrição parcial das Cotas, sendo que caso ao final do prazo de colocação seja verificado que não foi atingido o Montante Mínimo, a Oferta será cancelada, observando, neste caso, o procedimento previsto no item “Distribuição Parcial” abaixo.



Número de séries da Oferta	Série única.
Quantidade de Cotas da Oferta	250.000 (duzentos e cinquenta mil) Cotas.
Valor unitário inicial da Cota	R\$ 100,00 (cem reais).
Preço por Cota	Correspondente ao Preço de Emissão a ser pago pelos investidores para aquisição de cada Cota da presente Oferta, a saber o valor patrimonial da Cota no dia imediatamente anterior à data da assinatura do Boletim de Subscrição e integralização à vista, acrescido de até 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) equivalente a R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) referente aos custos unitários da emissão de Cotas.
Forma de distribuição	Pública, com a participações de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.
Tipo de distribuição	Primária.
Regime de colocação	A colocação será realizada sob o regime de melhores esforços pela Coordenadora Líder da Oferta. A Coordenadora Líder não é responsável pela subscrição e integralização das Cotas que não sejam subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta.
Data do início da distribuição	Data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta.
Data máxima para o encerramento	6 (seis) meses, após a data de divulgação do Anúncio de Início.
Aprovação da 3ª Emissão	A Oferta e 3ª Emissão foram aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 01 de junho de 2017 e posteriormente confirmadas em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de agosto de 2017, sob a forma de Consulta Formal, as quais se encontram registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.434.572, de 22 de junho de 2017, e nº 1.439.526, de 28 de agosto de 2017.
Registro da Oferta na CVM	A Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2017/020, em 11 de outubro de 2017.
Procedimento da distribuição	A distribuição pública das Cotas será efetuada pelo regime de melhores esforços, não sendo utilizada a sistemática de reserva. A Coordenadora deverá assegurar: (i) que o

tratamento aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e (iii) que seus representantes de venda recebam previamente exemplar do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pela própria Coordenadora. Dessa forma, na distribuição das Cotas do Fundo: (i) não será utilizada a sistemática que permita o recebimento de reservas; (ii) serão atendidos quaisquer investidores interessados na subscrição das Cotas; e (iii) deverá ser observado ainda que somente poderão ser subscritas quantidades mínimas de 3.000 (três) Cotas do Fundo, exceto no caso de exercício do direito de preferência, ocasião em que poderá ser subscrito número inferior de Cotas, não sendo admitidas Cotas fracionárias.

Subscrição e integralização

As Cotas deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota do dia imediatamente anterior à data de integralização, acrescido do custo unitário de emissão por Cota, de acordo com o disposto abaixo e nos termos do Boletim de Subscrição e do item “Procedimentos para Subscrição e Integralização de Cotas” do Prospecto.

No ato de cada subscrição de Cotas, o investidor deverá assinar o respectivo Boletim de Subscrição que será autenticado pela Administradora.

As pessoas que sejam Pessoas Vinculadas deverão atestar esta condição no ato de sua adesão ao Boletim de Subscrição.

Adicionalmente ao disposto acima, no ato da primeira subscrição de Cotas, o investidor deverá assinar o termo de adesão ao Regulamento e ciência de risco do Fundo, anexo ao Boletim de Subscrição, onde indicará responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora ou pela Gestora, por meio do qual atestará (i) que recebeu cópia do Regulamento e do Prospecto, e (ii) que tomou ciência das disposições contidas no Regulamento e neste Prospecto, especialmente referentes aos objetivos do Fundo, à política de investimento, à composição da carteira, à Taxa de Administração e aos riscos inerentes ao investimento no Fundo, bem como da possibilidade de ocorrência de variação e/ou perda, parcial ou total do capital investido.

No caso de distribuição com excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Cotas inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação de Cotas a investidores que sejam Pessoas Vinculadas à Oferta, nos termos do Artigo 55 da Instrução CVM 400.

Direito de preferência

É assegurado aos Cotistas do Fundo cujas Cotas estejam integralizadas na data da divulgação do Anúncio de Início, exercerem o Direito de Preferência para subscrever e integralizar as Cotas objeto da presente Oferta, na proporção máxima da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido, na proporção de 116,4551% sobre o número de Cotas de sua titularidade. A quantidade de Cotas a serem subscritas em virtude do exercício do Direito de Preferência deverá representar sempre um número inteiro, não sendo permitida a subscrição de Cotas representadas por números fracionados. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

O Direito de Preferência deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no quinto dia útil após a divulgação deste Anúncio de Início de Distribuição da 3ª Emissão, por meio de comunicação à Administradora, por carta registrada com aviso de recebimento ou por correio eletrônico, sobre o exercício do Direito de Preferência.

Os detentores de Direito de Preferência poderão exercer seu Direito de Preferência até o término do prazo do direito de preferência, diretamente nos agentes de custódia autorizados a operar na B3 e de acordo com os regulamentos, procedimentos e prazos estipulados pela Central Depositária B3.

As Cotas, desde que subscritas e integralizadas, poderão ser negociadas no mercado secundário via bolsa administrado pela B3, sendo que só poderão ser negociadas quantidades inteiras, não sendo admitidos negócios com quantidades fracionárias de Cotas. As Cotas ficarão bloqueadas para negociação no mercado secundário até o encerramento da Oferta e somente após a integralização das Cotas pelo investidor as referidas Cotas estarão disponíveis para negociação no mercado secundário no âmbito da B3, sendo certo que, ainda que não estejam liberadas para novas negociações no mercado secundário, as Cotas da Oferta farão jus ao rendimento do Fundo apurado no período, de forma

pro rata temporis.

Os Cotistas não terão Direito de Preferência na transferência das Cotas negociadas no mercado secundário, as quais poderão ser livremente alienadas a terceiros adquirentes.

Não será permitido aos Cotistas ceder o seu Direito de Preferência a terceiros, Cotistas ou não.

Taxa de ingresso, taxa de saída e taxa de performance do Fundo	Não serão cobradas dos subscritores das Cotas taxas de ingresso ou de saída do Fundo, tampouco taxa de performance em função do desempenho do Fundo.
Rentabilidade alvo	<p>O Fundo visa proporcionar a seus Cotistas uma rentabilidade alvo que busque acompanhar à variação do IPCA, acrescido de rentabilidade de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) ao ano.</p> <p>A RENTABILIDADE ALVO NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE AOS COTISTAS POR PARTE DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DE QUALQUER PRESTADOR DE SERVIÇO ENVOLVIDO NA OFERTA.</p>
Direitos, vantagens e restrições das Cotas	<p>As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são de classe única, terão a forma escritural e nominativa e não serão resgatáveis.</p> <p>A cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais do Fundo.</p> <p>Os titulares das Cotas farão jus aos rendimentos auferidos no semestre pelo Fundo no fechamento das negociações do último dia anterior ao respectivo pagamento, de acordo com as contas de depósito mantidas pela Escrituradora de Cotas.</p> <p>A Administradora poderá efetuar tantas ofertas quantas forem necessárias, limitada a emissão de 1.000.000 (um milhão) de Cotas pelo Fundo, sem a necessidade de alteração do Regulamento, de modo que ficará assegurado aos Cotistas o direito de preferência na subscrição de novas Cotas, na proporção da quantidade de Cotas que possuírem na data do início da distribuição de novas Cotas, observando-se o correto prazo para exercício do Direito de Preferência.</p>

O registro das ofertas públicas de distribuição de Cotas subsequentes, realizadas por meio de oferta pública registrada perante a CVM, seguirá o procedimento do Artigo 10, § 2º, da Instrução CVM 472, devendo ser automaticamente concedido no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de protocolo na CVM dos documentos e informações exigidos no § 1º do mesmo dispositivo. Tal prazo não será aplicável caso tenham ocorrido mudanças relevantes na Política de Investimento do Fundo ou alteração do seu público alvo desde a realização da última oferta pública de distribuição de Cotas registrada na CVM.

As Cotas objeto de nova oferta assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das Cotas existentes.

O titular das Cotas do Fundo: (i) não poderá exercer direito real sobre os empreendimentos imobiliários das Companhias ou SPE's investidas integrantes do patrimônio do Fundo; e (ii) não responde pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual relativa aos Ativos-Alvo ou empreendimentos imobiliários desenvolvidos pelas Companhias ou SPE's integrantes do patrimônio do Fundo, salvo quanto à obrigação de pagamento do valor integral das Cotas que subscrever.

Negociação das Cotas

As Cotas serão registradas para negociação em mercado secundário de bolsa administrado pela B3, sendo que só poderão ser negociadas com quantidades inteiras, não sendo admitidos negócios com quantidades fracionárias de Cotas.

Não obstante, as Cotas ficarão bloqueadas para negociação no mercado secundário até o encerramento da Oferta, sendo que somente após a integralização das Cotas por tal investidor as referidas Cotas estarão disponíveis para negociação no mercado secundário no âmbito da B3.

Publicidade

Todos os atos e decisões relacionados ao Fundo e à 3ª Emissão estarão disponíveis na sede da Administradora e nos websites www.planner.com.br (na página principal, clicar em "Corretora de Valores", acessar "Oferta Pública" e em seguida "JT Prev FII Desenvolvimento Habitacional"), ou em www.cvm.gov.br (na seção "Fundos de Investimento", pesquisar pela denominação do Fundo) ou, ainda, em www.bmfbovespa.com.br (Neste site acessar a aba Serviços > Confira a relação completa dos serviços na Bolsa e clicar em Saiba mais > Mais serviços > Ofertas públicas > Ofertas em

andamento > Fundos > JT Prev Fundo de Investimento Imobiliário) e publicadas, se assim o exigir a legislação, no jornal “Monitor Mercantil”.

Inadequação da Oferta aos investidores O investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS.

II – CRONOGRAMA ESTIMATIVO DA OFERTA

Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Evento	Data Prevista(*)
Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e na B3	04/09/2017
Obtenção do registro da Oferta na CVM	11/10/2017
Disponibilização do Prospecto	13/10/2017
Divulgação do Anúncio de Início	13/10/2017
Início do Período do Exercício do Direito de Preferência	20/10/2017
Final do Período do Exercício do Direito de Preferência	06/11/2017
Liquidação financeira das Cotas objeto do Direito de Preferência	07/11/2017
Comunicado ao mercado, informando o saldo de Cotas da Oferta após a liquidação financeira das Cotas objeto do direito de preferência	07/11/2017
Início de Distribuição das Cotas ao mercado	07/11/2017
Período previsto para a primeira e a última Liquidação financeira das Cotas distribuídas ao mercado	08/11/2017 a 30/03/2018
Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta (prazo máximo)	Ocorrerá em até 6 (seis) meses a partir da divulgação do Anúncio de Início.
Início de negociação das Cotas	Após o Encerramento da Oferta, a liberação para negociação pela B3, devendo ser observado que apenas as Cotas integralizadas pelos



	investidores poderão ser negociadas.
--	--------------------------------------

() Todas as datas previstas estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Ofertante, da CVM ou de acordo com os regulamentos da B3, sendo que após a concessão do registro da Oferta, as alterações do cronograma estimativo deverão ser previamente comunicadas à CVM e poderão ser consideradas como modificação da Oferta.*

III – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para maiores esclarecimentos a respeito desta distribuição, bem como cópias do Regulamento do Fundo, do Prospecto desta Oferta, deste Anúncio de Início, do Anúncio de Encerramento e quaisquer outras informações complementares sobre a presente distribuição, poderão ser obtidos junto à Administradora e Coordenadora Líder, no endereço abaixo indicado:

• **Planner Corretora de Valores S.A.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi – São Paulo – SP

CNPJ: 00.806.535/0001-54

Telefone/fax: (11) 2172-2635

Contato: Artur Martins de Figueiredo

E-mail: afigueiredo@planner.com.br

Website: www.planner.com.br (na página principal, clicar em “Corretora de Valores”, acessar “Oferta Pública” e em seguida “JT Prev FII Desenvolvimento Habitacional”)

Também poderão ser obtidas cópias do Regulamento e do Prospecto, deste Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento nos seguintes endereços:

• **Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ

CEP 20050-901

São Paulo

Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

CEP 01333-010

Website: www.cvm.gov.br (na página principal, clicar “Consulta à Base de Dados – Ofertas Públicas”, depois “Ofertas de Distribuição”, em seguida “Prospectos de Ofertas Públicas de Distribuição” e pesquisar pela denominação do “JT Prev Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional”).

• **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Praça Antônio Prado, 48, Centro, São Paulo – SP

CEP 01010-010

Website: www.bmfbovespa.com.br (neste site acessar a aba Serviços > Confira a relação completa dos serviços na Bolsa e clicar em Saiba mais > Mais serviços > Ofertas públicas > Ofertas em andamento > Fundos > JT Prev Fundo de Investimento Imobiliário).

IV – REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A presente Oferta de Cotas do Fundo foi registrada na CVM sob nº CVM/SRE/RFI/2017/020, em 11 de outubro de 2017.

Data do início da Oferta: a partir de 20 de outubro de 2017.



O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do Fundo emissor, bem como sobre as Cotas a serem distribuídas.

O investimento no Fundo de que trata esta Oferta apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Administradora do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, dos demais prestadores de serviços, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Os potenciais investidores, antes de tomarem a decisão de investimento no Fundo, devem analisar, cuidadosamente, todas as informações contidas no Regulamento e no Prospecto, com especial atenção aos objetivos do Fundo, à política de investimento, à composição da carteira, à taxa de administração, bem como aos fatores de riscos inerentes ao investimento no Fundo.

ADMINISTRADORA/COORDENADORA LÍDER	GESTORA	CONSULTOR IMOBILIÁRIO	ASSESSOR LEGAL
			